



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL N. 18/2017 DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DA MATEMÁTICA

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 1.276, de 30 de maio de 2017 e o Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital de eleição para preenchimento dos cargos de Representante DISCENTE (1 titular e 1 suplente), do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática, e convoca os alunos regularmente matriculados e professores em efetivo exercício que lecionam disciplinas no mencionado Curso, a participarem da eleição para preenchimento das vagas de acordo com o Regimento Unificado para os Colegiados de Cursos Superiores do IFMT, nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas inscrições de candidatura de 01 representante discente titular e 01 representante discente suplente para o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis.

1.2 Poderão candidatar-se ao cargo de Representante Discente todos os estudantes que estejam regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Campo Novo do Parecis, nos dias **9 de outubro de 2017 e 10 de outubro de 2017, das 13h às 18h e das 19h às 21h.**

2.2 As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), datada e assinada pelo requerente ou com procuração para os devidos fins.

2.3 As impugnações de candidaturas deverão ser encaminhadas a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, por escrito e assinada, devidamente fundamentada e acompanhada das provas dos fatos motivadores da impugnação, no máximo 24 horas do final do período de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser discente e estar regularmente matriculado e cursando disciplinas da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Matemática.

3.2 O candidato deve estar disponível para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

4. DO MANDATO

4.1 Os mandatos de Representante Discente e seu suplente eleito serão de 01 (um) ano.

5. DO VOTO

5.1 O voto será secreto, livre e universal a todos os professores e estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática.

5.2 Cada eleitor deverá votar, em seu par, em apenas em 01 (um) candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

5.3 Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto nas dependências do IFMT, - Campus Campo Novo do Parecis.

5.4 Não será permitido voto em trânsito ou por procuração.

6. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia **16 de outubro de 2017** no IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

6.2 **O horário de votação será das 13h às 16h e das 19h às 22h.**

6.3 A recepção dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral devidamente designada para este fim.

6.4 As cédulas de votação serão assinadas pela Comissão Eleitoral constituída.

6.5 O encerramento da votação será no horário previsto e a urna será lacrada pela Comissão Eleitoral.

6.6 As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanharão o material da votação, o qual será lacrado e assinado pelos membros da Comissão Eleitoral e duas testemunhas presentes no ato.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração iniciar-se-á após o encerramento da votação no IFMT pela Comissão Eleitoral do Campus Campo Novo do Parecis.

7.2 Será eleito titular do segmento DISCENTE os candidatos que obtiverem o maior número de votos, nos termos do 1.2 deste Edital.

7.3 Será eleito para membro suplente do segmento DISCENTE o candidato que obtiver votação subsequente ao eleito no item 7.3 deste Edital.

7.6 Em caso de empate entre candidatos, será declarado eleito o que tiver maior tempo na instituição.

7.7. Persistindo o empate, será declarado eleito o que possuir maior idade.

7.8 A publicação do resultado oficial será realizada no dia 18 de outubro de 2017, pelo Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis, afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido afixado o presente Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Novo do Parecis, 06 de outubro de 2017.

William Benedito da Silva
Diretor Geral
Substituto Eventual
Portaria n. 1.276, de 30/05/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIRO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS.

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão _____, vinculado ao Instituto Federal de Mato Grosso, sob matrícula nº _____, solicito o registro de minha candidatura para Conselheiro do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Campus de Campo Novo do Parecis, no segmento () DISCENTE () DOCENTE.

Declaro estar ciente das regras do Edital que regem a referida eleição.

Campo Novo do Parecis, _____ de outubro de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)